



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – e-mail: proppi@ifrs.edu.br

EDITAL IFRS Nº 78/2017
(Retificado em 02/03/2018)

APOIO A PROJETOS COOPERADOS DE PESQUISA APLICADA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e com base nas Resoluções CONSUP números [06/2015](#), [19/2015](#), [113/2017](#) e Instruções Normativas da Proppi, torna pública a abertura do período de submissão de propostas para a seleção de projetos que contribuam para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no IFRS, por meio do estímulo à Pesquisa Aplicada, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PD&I), nos termos especificados no presente edital.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Fomentar o desenvolvimento de projetos cooperados entre o IFRS e Instituições Parceiras Demandantes, com foco em Pesquisa Aplicada, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PD&I), visando à solução de problemas do setor produtivo.
- 1.2. Incentivar a aproximação do IFRS com o setor produtivo, gerando parcerias para o desenvolvimento de inovações em produtos, serviços ou processos.
- 1.3. Inserir o discente no âmbito da pesquisa aplicada e aproximá-lo ao setor gerador de demandas.

2. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

2.1. Das bolsas

- 2.1.1. As modalidades de bolsas são de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET) e Superior (BICTES), destinadas aos discentes de nível médio/técnico e superior da Instituição, respectivamente.
- 2.1.2. O período de vigência das cotas de bolsas terá como início a data prevista no cronograma deste edital, com duração de dez meses.
- 2.1.3. O valor da bolsa é de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais mensais) para 16 (dezesesseis) horas semanais.
- 2.1.4. Serão selecionadas até 12 (doze) projetos no presente edital, contemplados com 01 (uma) cota de bolsa para cada projeto, dependendo do recurso disponível no orçamento 2018 da Proppi, para Inovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – e-mail: proppi@ifrs.edu.br

2.2. Do auxílio institucional à produção científica e/ou tecnológica (AIPCT)

2.2.1. O auxílio institucional aos projetos de pesquisa e inovação do IFRS *se dará conforme Resolução CONSUP nº 113/2017.*

2.2.2. O valor máximo do auxílio por projeto de pesquisa e inovação é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), *sendo somente para despesas de custeio.*

2.2.3. Serão selecionados até 12 (doze) projetos contemplados com 01 (um) AIPCT, para cada projeto dependendo do recurso disponível no orçamento da Proppi no ano 2018, para inovação.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. Em cada *campus*, a CAGPPI deverá elaborar edital de seleção de bolsistas, contendo o cronograma específico do *campus*.

3.2. A Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* encaminhará o edital de seleção de bolsistas ao(a) seu(ua) respectivo(a) Diretor(a)-geral para publicação.

Etapas	Período
1. Publicação do edital	Até 15/12/2017
2. Período para envio da documentação prevista no item 6 deste edital.	Até 04/03/2018
3. Divulgação das propostas homologadas	06/03/2018
4. Submissão de recursos quanto à não homologação das propostas	07/03/2018
5. Resultado final das propostas homologadas	09/03/2018
6. Divulgação da classificação parcial das propostas submetidas a este edital	30/03/2018
7. Submissão de recursos quanto à classificação parcial das propostas submetidas a este edital	02/04/2018
8. Divulgação do resultado final das propostas contempladas com bolsas e AIPCT	04/04/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – e-mail: proppi@ifrs.edu.br

9. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	Definido pela CAGPPI do <i>campus</i>
10. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	Definido pela CAGPPI do <i>campus</i>
11. Indicação do bolsista selecionado para o projeto de pesquisa e inovação, à Diretoria/Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	Definido pela CAGPPI do <i>campus</i>
12. Prazo para apresentação do comprovante de aprovação dos projetos de pesquisa submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme necessidade do projeto	Até 27/04/2018
13. Início do projeto e das atividades do bolsista	01/05/2018
14. Prazo máximo para solicitação de alteração de itens previstos no orçamento.	Definido pela CAGPPI do <i>campus</i>
15. Prestação de contas dos recursos do AIPCT à CAGPPI	Até 31/10/2018
16. Prazo de envio do relatório final à Proppi	Até 28/02/2019

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO

- 4.1. Respeitar o disposto no Título III, da [Resolução CONSUP nº 113/2017](#).
- 4.2. Ser servidor efetivo do IFRS e ter titulação de mestre ou doutor.
- 4.3. Ter currículo *Lattes* atualizado a partir do dia 01/12/2017 até a data limite de submissão de propostas prevista neste edital.
- 4.4. Não estar usufruindo de afastamento ou licença de qualquer tipo previsto pela legislação vigente no momento do envio da proposta.
- 4.5. Preencher, quando solicitado via correio eletrônico pela Proppi, relatório de produção científica e tecnológica do pesquisador, com prazo a ser informado na solicitação.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA DO PROJETO

- 5.1. O bolsista de projeto de pesquisa deverá respeitar o disposto na Seção III, do Título IV, da [Resolução CONSUP nº 113/2017](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – e-mail: proppi@ifrs.edu.br

6. DOS REQUISITOS, DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1. É obrigatória a participação de pelo menos uma Instituição Parceira Demandante no projeto apresentado.

6.1.1. A falta de informação quanto à existência da Instituição Parceira Demandante no arquivo da proposta, acarretará a desclassificação da proposta.

6.2. Podem ser consideradas Instituições Parceiras aquelas que se configurem como organizações públicas ou privadas com ou sem fins lucrativos, que demandem por soluções de problemas e, obrigatoriamente, tenham participação (contrapartida) financeira e/ou econômica no projeto.

6.3. O projeto deve estar claramente caracterizado como sendo de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação.

6.4. As propostas devem ser escritas de acordo com o modelo do ANEXO I.

6.5. As propostas deverão ser cadastradas e enviadas pelo(s) coordenador(es) diretamente no Módulo SIPes (Pesquisa) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) do Ministério da Educação, disponível em <http://sigproj1.mec.gov.br/>, diretamente no EDITAL IFRS nº 78/2017 – APOIO A PROJETOS COOPERADOS DE PESQUISA APLICADA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO.

a) O período de vigência do projeto deve ter como início a data prevista no cronograma deste edital e prazo de duração de dez meses.

6.6. Compõem a proposta os documentos abaixo especificados, que deverão ser enviados **em uma única mensagem**, a partir do correio eletrônico institucional do proponente para o endereço diretoria.fomento@ifrs.edu.br.

a) 01 (uma) cópia em formato PDF do Projeto de Pesquisa e Inovação, cadastrado no SiPes/SIGProj (versão que contém o número do protocolo SIPes gerado pelo sistema);

b) 01 (uma) cópia em formato PDF do Anexo I, devidamente preenchido.

c) 01 (uma) cópia em formato PDF do comprovante de submissão e/ou aprovação, do projeto de pesquisa submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme necessidade do projeto;

d) 01 (uma) cópia em formato PDF do Currículo *Lattes* do coordenador da proposta em que conste a data de atualização, conforme o item 4.3 deste edital;

e) 01 (uma) cópia em formato PDF do Plano de Trabalho do bolsista de fomento externo (Anexo I dos editais de fomento externo – [CNPq](#) ou [Fapergs](#); ou respectivos planos de trabalho dos demais editais de fomento externo) ou discente IC/IT voluntário ([Anexo I da IN Proppi 07/2014](#)), **no caso de projeto que solicita exclusivamente AIPCT**, para fins de sua pontuação final;

f) 01 (uma) cópia em formato PDF da carta de anuência da(s) Instituição(ões) Parceira(s) Demandante(s) (ANEXO V), devidamente preenchida e assinada.

g) 01 (uma) cópia em formato PDF da autorização da chefia imediata (conforme modelo disponível no [site do IFRS/Editais](#), publicado junto ao edital), no caso de propostas coordenadas por técnicos administrativos, considerando a descrição sumária do cargo.

6.7. Não será permitido adicionar documentos à proposta após o envio à Proppi.

6.8. Não serão aceitas inscrições de propostas enviadas fora do período estabelecido no cronograma deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – e-mail: proppi@ifrs.edu.br

6.9. Na hipótese de envio de mais de uma proposta do mesmo projeto pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado no cronograma deste edital para envio da documentação, a última submissão será considerada válida.

6.10. Em caso de proposta enviada com o **comprovante de submissão** ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), deverá ser apresentado o **comprovante de aprovação** até a data estipulada no cronograma deste edital.

7. DAS SOLICITAÇÕES E DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

7.1. A solicitação de bolsa deverá ser realizada pelo coordenador do projeto de pesquisa e inovação mediante preenchimento e envio do Plano de Trabalho do Bolsista (Anexo I) à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do respectivo *campus* para o correio eletrônico indicado no edital de seleção de bolsistas.

7.2. A distribuição das bolsas se dará conforme o disposto no Título IV, Seção V, da [Resolução CONSUP nº 113/2017](#).

7.3. O pagamento das bolsas será suspenso caso a abertura do processo de parceria com a Instituição Parceira Demandante não seja protocolada em 90 dias, a partir do início do projeto e das atividades do bolsista.

7.3.1. O processo de abertura de Parceria deverá seguir as orientações da IN IFRS Nº 11/2017.

8. DAS SOLICITAÇÕES DE AIPCT

8.1. O pesquisador poderá solicitar 01 (um) AIPCT por projeto de pesquisa e inovação (Anexo I), conforme [Resolução CONSUP nº 113/2017](#).

8.2. A distribuição de AIPCT levará em consideração a classificação geral dos projetos realizada por Comitê Institucional designado pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

8.3. Os recursos referentes ao AIPCT somente serão liberados após a abertura do processo de parceria, conforme IN IFRS Nº 11/2017, com a Instituição Parceira Demandante.

9. DA HOMOLOGAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Não serão homologadas as propostas em desacordo com as exigências deste edital, conforme Formulário de Homologação de Projeto de Pesquisa e Inovação disponível no [site do IFRS/Editais](#), publicado junto ao edital.

9.2. Serão homologadas, pela equipe da Proppi, as propostas entregues no prazo estabelecido no Cronograma deste edital e que contemplem todos os requisitos descritos no ANEXO II deste edital.

9.3. A avaliação das propostas será realizada por avaliadores cadastrados no Banco de Avaliadores.

9.4. O processo de classificação, a ser realizado pela equipe da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, se dará conforme pontuação estabelecida no ANEXO III deste edital, sendo as propostas classificadas em ordem decrescente de nota final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – e-mail: proppi@ifrs.edu.br

9.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, terá preferência, para efeito de desempate, a de autoria do proponente que, na ordem:

- a) Apresente proposta na qual a Instituição Parceira Demandante disponibilize maior contrapartida (financeira e/ou econômica).
- b) Tenha maior número de cartas de patente de invenção e/ou de modelo de utilidade como titular ou co-titular.
- c) O coordenador da proposta que possua maior titulação.

9.6. Propostas com nota final inferior a 6,0 na Avaliação (vide ANEXO III deste edital) serão automaticamente eliminadas.

9.7. Os resultados do processo de classificação e distribuição de bolsas e/ou AIPCT serão divulgados no [site do IFRS/Editais](#), publicados junto ao edital, conforme data prevista no cronograma deste edital.

9.8. O resultado da seleção de bolsistas será divulgado no site do respectivo *campus*, conforme data prevista no cronograma do edital complementar.

10. DOS PEDIDOS DE RECURSOS

10.1. Caberá pedido de recursos para as propostas não homologadas e para as propostas não contempladas na divulgação dos resultados parciais.

10.2. O proponente deverá encaminhar recurso via correio eletrônico para o endereço diretoria.fomento@ifrs.edu.br contendo justificativa, até a data indicada no cronograma deste edital, utilizando formulário específico disponível no [site do IFRS/Editais](#), publicado junto ao edital.

10.3. Não serão analisados recursos que não utilizarem formulário específico e/ou não recebidos no prazo estipulado no cronograma.

11. DA IMPLEMENTAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS E DO AIPCT

11.1. Após a divulgação do resultado final das propostas contempladas, o pesquisador deverá indicar o bolsista selecionado, de acordo com o prazo definido no cronograma do edital de seleção de bolsistas publicado pelo respectivo *campus*, através do envio dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Indicação, Desligamento e Substituição de Bolsista, conforme formulários disponíveis [site do IFRS/Editais](#), publicado junto ao edital.
- b) Cópia do cartão do banco, indicando a conta e agência bancária.
- c) Comprovante de matrícula do semestre vigente.
- d) Termo de compromisso do bolsista quando maior de 18 anos e Termo de compromisso do bolsista menor de 18 anos, quando for o caso, conforme formulários disponíveis [site do IFRS/Editais](#), publicados junto ao edital.

11.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

11.3. A conta corrente para depósito dos recursos do AIPCT deverá ser aberta no Banco do Brasil (modalidade conta BB pesquisa) pelo respectivo *campus* do IFRS, a qual será vinculada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – e-mail: proppi@ifrs.edu.br

ao coordenador do projeto de pesquisa contemplado, conforme orientações normativas vigentes do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

11.4. Os projetos cujos pesquisadores não apresentarem 01 (uma) cópia dos comprovantes de aprovação dos projetos de pesquisa submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme necessidade do projeto, no prazo definido pelo cronograma estabelecido no Edital Complementar do respectivo *campus*, não poderão iniciar a sua execução e não terão liberados os recursos (bolsas e AIPCT, conforme o caso) solicitados.

a) caso o pesquisador entregue a aprovação com atraso, o projeto poderá ser executado e ter a liberação de recursos de bolsas e AIPCT, conforme o caso;

b) não poderá ser feita a execução de recursos de bolsas e AIPCT de forma retroativa.

11.5. Os recursos referentes ao item 2 serão descentralizados pela Proppi aos *campi* com projetos contemplados, e a execução destes acontecerá conforme normativas da Proppi e do IFRS, estando a liberação de tais recursos condicionada à existência de disponibilidade orçamentária da Proppi.

12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

12.1. O(s) bolsista(s) deverá(ão) iniciar suas atividades conforme cronograma definido neste edital.

12.2. A solicitação para troca de bolsista será implementada no mês subsequente ao pedido, sendo vedada a retroatividade.

12.3. O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente à sua implementação, sendo vedada a retroatividade.

12.4. O pedido de desligamento e substituição de bolsista deverá ser solicitado pelo coordenador do projeto de pesquisa e inovação à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus*, em formulário específico, disponível no [site do IFRS/Editais](#) publicado junto ao edital.

12.5. O pesquisador deverá solicitar ao novo bolsista indicado, os mesmos documentos informados no item 11.1. e enviar à Diretoria/Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus*, através do correio eletrônico indicado no edital de seleção de bolsistas do respectivo *campus*.

12.6. O bolsista substituído deverá enviar, em até 30 (trinta) dias, relatório das atividades realizadas até o momento da substituição à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do respectivo *campus*.

13. DO ACOMPANHAMENTO

13.1. O coordenador deverá informar à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do respectivo *campus* a frequência do bolsista nas atividades do projeto, de acordo com orientações contidas no edital de seleção de bolsistas de cada *campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – e-mail: proppi@ifrs.edu.br

13.2. O bolsista, com auxílio do coordenador, deverá elaborar relatório final das atividades realizadas no projeto conforme modelo disponível [site do IFRS/Editais](#), publicado junto ao edital, e prazo previsto neste edital.

13.2.1. Caso o bolsista não entregue o relatório no prazo previsto neste edital, ficará impedido de participar de seleções para outros editais de pesquisa do IFRS até que regularize a situação.

13.2.2. O pagamento da última bolsa está condicionado a entrega do relatório final pelo bolsista.

13.3. O coordenador do projeto deverá enviar o relatório final do bolsista assinado, conforme cronograma, para o correio eletrônico indicado no edital de seleção de bolsistas do *campus*.

13.4. Os coordenadores dos projetos contemplados com cotas de bolsas BICET, BICTES que não apresentaram o relatório no prazo estipulado ficam impedidos de concorrer a este Edital, bem como aos demais editais de pesquisa e inovação com fomento do IFRS, mantendo-se o impedimento para os editais subsequentes até que a situação seja regularizada.

13.5. A prestação de contas dos recursos relativos ao AIPCT deverá ser realizada conforme Instrução Normativa Proppi Nº 004/2014.

13.6. O coordenador que não prestar contas, ou fizer de forma inadequada e/ou tiver a prestação de contas reprovada, não poderá ter propostas aprovadas em quaisquer editais de pesquisa e inovação geridos pelo IFRS, enquanto as pendências não forem regularizadas e o ressarcimento do valor recebido não for efetuado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme Art. 4º, §8º e §9º da [Resolução CONSUP nº 113/2017](#).

13.7. O relatório final das atividades desenvolvidas no projeto se dará conforme ANEXO IV, a ser enviado à CAGPPI do *campus* de origem para avaliação e emissão de parecer. A CAGPPI do *campus* de origem enviará a documentação e o parecer ao Comitê Institucional, para homologação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Proppi, Direção-geral e a CAGPPI do *campus* não se responsabilizam pelo financiamento das atividades previstas nos projetos de pesquisa e inovação cujo orçamento exceda o valor do AIPCT, limitando o seu apoio única e exclusivamente à bolsa dos discentes selecionados e ao valor do AIPCT aprovado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI e pelo Comitê Institucional designado pela Proppi.

14.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – e-mail: proppi@ifrs.edu.br

Bento Gonçalves, 19 de fevereiro de 2018.

José Eli Santos dos Santos
Reitor substituto do IFRS
Portaria nº 1128/2017
Publicado no DOU de 03/07/2017
(O documento original encontra-se assinado no Gabinete do Reitor)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – e-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO I
IDENTIFICAÇÃO E DETALHAMENTO DO PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Nome:	
SIAPE:	
Cargo:	
correio eletrônico:	
Campus:	

2. DECLARAÇÃO
<p style="text-align: center;">Declaro que:</p> <p>() não estou usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente.</p> <p>() Pertencço a grupo de pesquisa certificado pelo IFRS. Nome do grupo de pesquisa: _____ _____</p> <p>() Estou em situação regular com relação à gestão de meu(s) projeto(s), em execução e ou já finalizado(s) no IFRS, e meu(s) bolsista(s).</p> <p style="text-align: center;">_____ Coordenador do projeto de pesquisa</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – e-mail: proppi@ifrs.edu.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA DEMANDANTE	
Nome:	
CNPJ:	
Representante:	<i>Nome do representante da Instituição para esta proposta.</i>
correio eletrônico:	<i>correio eletrônico do representante da Instituição para esta proposta.</i>
Endereço da Instituição:	<i>Logradouro – nº Bairro Cidade / UF CEP</i>
Perfil da Instituição:	<i>Descrever o perfil organizacional e dados gerais sobre a Instituição Parceira Demandante como, por exemplo, uma breve descrição do histórico e dos objetivos da Instituição, o ramo de atuação, instalações físicas, infraestrutura, número de empregados, investimentos em pesquisa e desenvolvimento, principais produtos ou processos desenvolvidos, em desenvolvimento ou comercializados, patentes obtidas, etc.</i>
No caso de mais de uma Instituição Parceira Demandante, repetir esta tabela para cada Instituição.	

4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA
Título
<i>Apresentar um título que descreva de maneira breve e direta o projeto proposto.</i>
Objetivo
<i>Explicitar os objetivos da proposta, informando o produto, processo ou melhorias nestes a serem obtidas.</i>
Descrição do problema a ser abordado
<i>Descrição do problema a ser abordado no desenvolvimento do projeto, contextualizando-o com a demanda apresentada pela Instituição Parceira Demandante.</i>
Descrição do estado da técnica e seus problemas relacionados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – e-mail: proppi@ifrs.edu.br

Descrição do estado da técnica, incluindo referências às patentes e artigos já existentes. Para cada caso, colocar as vantagens e desvantagens de vários tipos.

Descrição detalhada da solução a ser desenvolvida para resolver o problema apresentado

Descrever da melhor forma possível os resultados esperados na solução para o problema apresentado, bem como suas vantagens em relação ao estado da técnica.

Metodologia

Descrever claramente a metodologia - materiais, métodos e técnicas - a ser adotada para a execução da proposta e obtenção da solução esperada.

Requisitos Legais

Informe aqui se a proposta necessita de pareceres de comitês de ética. Em caso afirmativo, anexe-os a este arquivo.

Referências Bibliográficas

Caso existam.

5. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA (EXCETO BOLSISTAS)

Nome:	
Instituição:	
correio eletrônico:	
Nome:	
Instituição:	
correio eletrônico:	
Nome:	
Instituição:	
correio eletrônico:	
Nome:	
Instituição:	
correio eletrônico:	
Para mais membros na equipe executora, insira outras linhas nesta tabela.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – e-mail: proppi@ifrs.edu.br

6. RECURSOS DE CONTRAPARTIDA DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA DEMANDANTE	
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	
DESCRIÇÃO	CUSTEIO (R\$)
TOTAL	
CONTRAPARTIDA ECONÔMICA	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
TOTAL	
TOTAL DE CONTRAPARTIDA (FINANCEIRA + ECONÔMICA)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – e-mail: proppi@ifrs.edu.br

7. SOLICITAÇÃO DE COTA DE BOLSA

Modalidade de Bolsa*: BICTES BICET

* Cada projeto concorrerá a uma cota de bolsa.

8. PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

8.1 JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DA BOLSA (Justificar a necessidade do bolsista para o desenvolvimento do projeto de pesquisa e inovação evidenciando o caráter formador de recursos humanos para a pesquisa)

8.2 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA (O cronograma resulta da organização das atividades com relação ao tempo. Deve ser apresentado de forma clara, permitindo uma visão do ordenamento das atividades durante todo prazo de vigência da bolsa)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – e-mail: proppi@ifrs.edu.br

OBJETIVOS	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES										
		Mês									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

9. FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AIPCT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – e-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO II
FORMULÁRIO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto	
Proponente	
Campus	

2. ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Procedimentos de envio	N/A*	SIM	NÃO
A proposta foi enviada ao <i>correio eletrônico</i> indicado no edital?			
A proposta foi entregue no prazo estabelecido no cronograma do edital?			
O proponente enviou toda a documentação em uma única mensagem, a partir do próprio correio eletrônico institucional?			
Documentos a serem entregues	N/A*	SIM	NÃO
A proposta apresenta ao menos uma Instituição Parceira Demandante com a respectiva contrapartida?			
01 (uma) cópia em formato PDF da carta de anuência com a assinatura de todas as Instituições Parceiras Demandantes			
01 (uma) cópia em formato PDF do Projeto de Pesquisa e Inovação, cadastrado no SiPes/SIGProj (versão que contém o número do protocolo SIPes gerado pelo sistema).			
01 (uma) cópia em formato PDF do comprovante de submissão e/ou aprovação do projeto de pesquisa submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA). () comprovante de submissão () comprovante de aprovação			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – e-mail: proppi@ifrs.edu.br

01 (uma) cópia em formato PDF do Anexo I, devidamente preenchido.			
01 (uma) cópia em formato PDF do Currículo <i>Lattes</i> do coordenador da proposta em que conste a data de atualização [a partir do dia 14/11/2016 até a data limite de submissão de propostas prevista no cronograma]			
01 (uma) cópia em formato PDF da autorização da chefia imediata (conforme modelo disponível no site do IFRS/Editais , publicado junto ao edital), no caso de propostas coordenadas por técnicos administrativos, considerando a descrição sumária do cargo.			

* Não se aplica

3. A PROPOSTA ATENDE O DISPOSTO ABAIXO:

Descrição	N/A*	SIM	NÃO
Os projetos de pesquisa e inovação identificam plano de aplicação de recursos com despesa exclusivas de custeio?			

* Não se aplica

4. REQUISITOS DO COORDENADOR DO PROJETO

Itens	N/A*	SIM	NÃO
Respeita o disposto no Título III, da Resolução CONSUP nº 113/2017 ?			
É servidor efetivo do IFRS e tem titulação de mestre ou doutor?			
Não está usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente?			

* Não se aplica

6. Observações

--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – e-mail: proppi@ifrs.edu.br

--

RESULTADO		
Proposta homologada?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO

_____, _____ de _____ de 201_

Avaliador: _____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – e-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA	
Título	
Proponente	
Campus	

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA			
ITEM	PESO	NOTA (0 a 10)	NOTA FINAL
Título: apresenta um título que descreve de maneira breve e direta o projeto proposto?	0,5		
Objetivo: explicita os objetivos da proposta, informando o produto, processo ou melhorias nestes a serem obtidas?	1,0		
Descrição do problema abordado: descreve o problema a ser abordado no desenvolvimento do projeto, contextualizando-o com a demanda apresentada pela Instituição Parceira Demandante?	2,0		
Descrição do estado da técnica e seus problemas relacionados: descreve o estado da técnica, incluindo referências às patentes e artigos já existentes, apresentando para cada caso as vantagens e desvantagens de vários tipos?	2,0		
Descrição detalhada da solução a ser desenvolvida para resolver o problema apresentado: descreve da melhor forma possível a solução a ser desenvolvida para o problema apresentado, bem como suas vantagens em relação ao estado da técnica, apresentando?	2,5		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – e-mail: proppi@ifrs.edu.br

Metodologia: descreve claramente a metodologia - materiais, métodos e técnicas - a ser adotada para a execução da proposta e obtenção da solução?	2,0		
--	-----	--	--

NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO	
--------------------------------	--

Data: ____/____/201__

Avaliador: _____

Assinatura*: _____

*Caso este documento seja enviado pelo correio eletrônico institucional pessoal do avaliador, é dispensada assinatura.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – e-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO IV
RELATÓRIO FINAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Coordenador do Projeto	
Título do Projeto	

RELATÓRIO
Objetivos
<i>Apresentar comparação entre os objetivos alcançados e os propostos.</i>
Atividades da equipe
<i>Detalhar as atividades realizadas por cada membro da equipe executora, incluindo coordenador do projeto, membros da(s) Instituição(ões) Parceira(s) Demandante(s), bolsista(s) e voluntário(s).</i> <i>- Nome:</i> <i>- Função:</i> <i>- Instituição:</i> <i>- Período (dd/mm/aaaa):</i> <i>- Atividades Desenvolvidas:</i>
Resultados
<i>Detalhar todos os resultados obtidos, apresentando e descrevendo claramente os produtos e/ou processos desenvolvidos e/ou aperfeiçoados. Incluir figuras e tabelas, quando necessário.</i>
Produção
<i>Descrever a produção técnica resultante (pedidos de patente, pedidos de registros, dissertações, teses e publicações em geral).</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – e-mail: proppi@ifrs.edu.br

_____, _____ de _____ de 20____.

Coordenador do Projeto

Nome: _____

Assinatura: _____

Representante da Instituição Parceira Demandante

Nome: _____

Assinatura: _____

(Acrescentar campos caso haja mais de uma Instituição Parceira Demandante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – e-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO V
CARTA DE ANUÊNCIA

O proponente e a(s) Instituição(ões) Parceira(s) Demandante(s) identificados na proposta submetida a este edital declaram a anuência aos termos do EDITAL IFRS Nº 78/2017 – APOIO A PROJETOS COOPERADOS DE PESQUISA APLICADA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, bem como se comprometem a executar adequadamente o projeto proposto e aportar os recursos declarados como contrapartida.

Proponente

Nome:

Instituição Parceira Demandante

Nome da Instituição:

Nome do Representante:

Cargo:

COLOCAR TANTOS CAMPOS QUANTOS NECESSÁRIOS EM FUNÇÃO DA QUANTIDADE DE INSTITUIÇÕES PARCEIRAS DEMANDANTES.